PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

# " EDITAL DE LEI "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

## = LEI Nº-28/63 DE 12 DE AGOSTO DE 1.963 =

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante permuta, com Da. Ruth Piza de Barros Fontes, - Achilles Piza de Barros Fontes e Arnaldo Piza de Barros Fontes, as áreas de terreno de propriedade do patrimonio municipal, denominadas Jardim numero 4 (quatro) e parte da área do Parque numero Um, da gléba "B", da planta de loteamento denominado "Vila Engenho Novo", localizado no Distrito da Séde, e que perfazem um total de - 5.132,75 mts2.

Artigo 2º) - A Municipalidade, receberá em troca a área de terreno de propriedade das pessoas mencionadas no artigo anterior, área essa, configurada na mesma planta de loteamento, - denominada quadra 49 (quarenta e nove) e que perfaz um total de - 3.865,oo mts2.

Artigo 3º) - A área constante do artigo segundo, destina-se para o fim unico e especial, de nela sêr construido o prédio para funcionamento do Grupo Escolar do Bairro de Cruz Preta, no Distrito da Séde.

Artigo 4º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de vérbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Agosto de 1.963.

O PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS CAPRIOTTI.

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.
O Secretario da Prefeitura. WAGIH SAIES NEMER.